

LEI Nº 1.766, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.328

**Revogada pela Lei 1.831, de 2/10/2007.*

**Declara de utilidade pública a APAE Tia Coraci de
Natividade e Chapada da Natividade - Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a APAE Tia Coraci de Natividade e Chapada da Natividade, localizada no município de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado